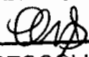


Câmara Municipal de Nova Venécia
PROTOCOLADO SOB
 Nº 13692 Fls. _____
 Em 01/06/2012


 PROTOCOLISTA



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.169, DE 25 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fins de repasse de recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) a entidade de assistência social, conforme segue abaixo:

CASA DO VOVÔ AGUSTINHO BATISTA VELOSO	
Órgão:	040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade:	003 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso
Programa:	0016 - Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade:	2.064 - Repasse de recursos dos fundos nacional e estadual de assistência social - idoso
Elemento de despesa:	3.3.3.90.08.00000 - Outros benefícios assistenciais
Ficha:	182
Fonte de recurso:	2499 - Demais recursos destinados a assistência social
	R\$ 30.000,00

Parágrafo único. O repasse de recursos através do crédito especial de que trata este artigo fica condicionado à realização de convênio entre o Município e a entidade beneficiada, estabelecendo-se todas as normas de aplicação e prestação de contas.

PUBLICADO
 ÁTRIO DA PREFEITURA

Rogéria de Oliveira Carretto



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/1964, a saber:

Órgão:	040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	003 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	0016 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade:	1.016 - Construção do Centro de Treinamento de Renda Solidária	
Elemento de despesa:	3.4.4.90.51.00000 - Obras e instalações	
Ficha:	203	
Fonte de recurso:	2610 - Convênios dos estados	R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2012.

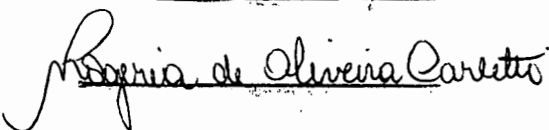
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 25 dias do mês de maio de 2012;
58º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.


WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 25/05/2012


Regina de Oliveira Carletto